

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/15

Projeto de Lei Complementar nº 309/14

“Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à empresa Nascimento & Leite Ltda. - ME”

O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 301/14 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a outorgar à empresa Nascimento & Leite Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 20.281.696/0001-89, Concessão de Direito Real de Uso, nos termos os artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina e da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 1976, podendo ser revertida em doação à concessionária, desde que cumpridos os requisitos estipulados no instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, o lote nº 12 da quadra nº 05 da Área Comercial, Industrial e de Serviços “Valentim Gatti”, conforme Matrícula nº 21.475 do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Adamantina.

Plenário Vereador José Ikeda, 22 de janeiro de 2015.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Vereador

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora

NORIKO ONISHI SAITO

Vereadora

ROBERTO HONÓRIO DE OLIVEIRA

Vereador

ROGÉRIO CÉSAR SACOMAN

Vereador